



LEI Nº 3.141, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, a Associação Pescadores de Regência, e dá outras providências.

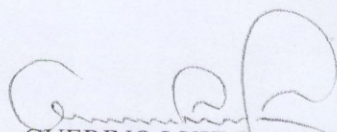
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Zitenfeld Cardia, de acordo com a Lei nº. 2284/02, de 03/05/02:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pescadores de Regência – “Pescador Sabino Bispo de Oliveira” – ASPER - com sede em Regência, Linhares, Estado do Espírito Santo.

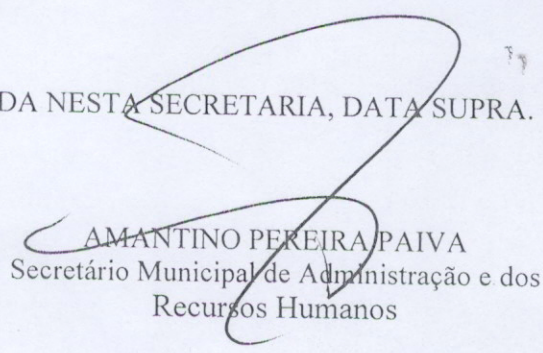
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


AMANTINO PEREIRA PAIVA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos